



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 01 de agosto de 2023.

Nome: JOÃO ALVES CARDOSO	Gabinete: 06
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação Escritório Político - Flaviane de Jesus Mota	S/N	R\$ 1.600,00
2	FATURA CAESB	Mês 07/2023	R\$ 59,74
3	FATURA CEB	000073035035	R\$ 171,77
4	FATURA CLARO	S/N	R\$ 143,94
5	Suprema Mobilidade LTDA	334	R\$ 3.200,00
6	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	371939	R\$ 212,60
7	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	372442	R\$ 180,09
8	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	372815	R\$ 180,64
9	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	373207	R\$ 222,35
10	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	374418	R\$ 153,44
11	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	374755	R\$ 96,81
12	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	375100	R\$ 240,33
Valor Total			R\$ 6.461,71

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 01/08/2023, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1279778 Código CRC: B02929F5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab. 6 CEP 70094-902 Brasília-D
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br Telefone: (61)3348-8062

00001-00004710/2023-85

1279778v3



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], e de outro lado o senhor JOAO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG nº [REDACTED] e de CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], A [REDACTED] F [REDACTED] justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

Cláusula Segunda:

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 30 de JANEIRO de 2019 e a terminar em 30 de JANEIRO de 2020, não havendo prévia notificação pelas partes no período de 30 dias, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período. Havendo notificação, o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

Parágrafo Único:

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

Cláusula Terceira:

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência [REDACTED]

Parágrafo Primeiro:

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

Parágrafo Segundo:

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo calculado,



GAB. DEP. JOAO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	06
Rubrica:	
Matr.	22224

por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

Cláusula Quarta:

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

Parágrafo Único:

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

Cláusula Quinta:

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

Cláusula Sexta:

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

Cláusula Sétima:

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula oitava:

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula nona:

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Cláusula Décima:

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

Cláusula Décima Primeira:

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

Parágrafo Único:

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

Cláusula Décima Terceira:

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula Décima Quarta:

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

Parágrafo Primeiro:

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

Cláusula Décima Quinta:

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

Parágrafo Único:

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;

GAB. DEP. JOÃO CARDOSO
Rub. nº 001/003352019
Folha nº 08
Rubrica: 
Matr. 22224

Cláusula Décima Sexta:

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula Décima Sétima:

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

Cláusula Décima Oitava:

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

Cláusula Décima Nona:

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

Cláusula Vigésima:

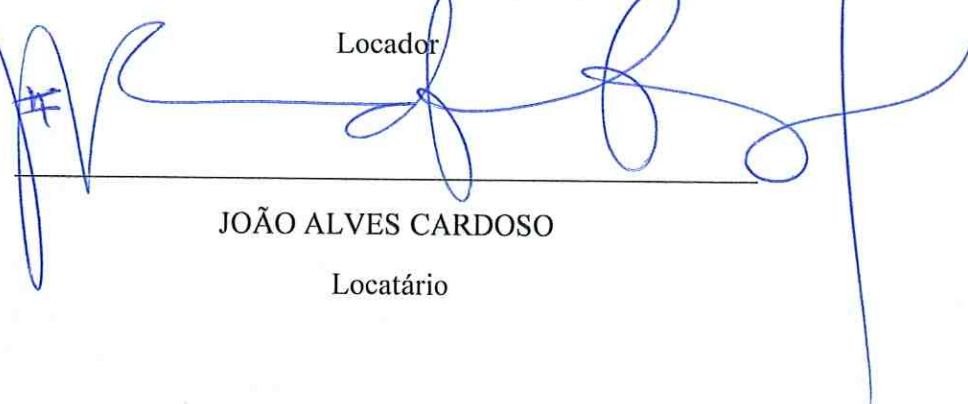
O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira:

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 30 de janeiro de 2019.


FLAVIANE DE JESUS MOTA
Locador


JOÃO ALVES CARDOSO
Locatário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de:
[21616101]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

TJDF20190180019093HQFD
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
[21615km1]-JOAO ALVES CARDOSO

TJDF20190180019097MGSC
Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da da verdade.
Sobradinho/DF, 30/01/2019.
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO





Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA SEFAZ

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

[-]DESCONTO 5% : 47,04

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33



Corte Aqui

Autenticar no Verso



Distrito Federal - DF
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

VIA CONTRIBUINTE

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2019 - Internet

Nome ou Razão Social

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Endereço

CD V BEIJA FLOR QD 1 LT 8

Detalhes

Alíquota : 1,00 FI: 100,0000

Área Terreno: 166,95 KT: 0,25

Área Construída: 333,90 KC: 1,00

Base de Cálculo do IPTU : 144.759,36

Valor IPTU: 940,92

Valor IPTU RESIDENCIAL : 217,13

[-]DESCONTO 5% : 47,04

Valor TLP : 358,45

Valor IPTU COMERCIAL : 723,79

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 10 / 06 / 2019

856400000126 523300091007 619000049004 220100912520

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	00/19
04.Vencimento	10/06/19
05.Exercício	2019
06.Inscrição	49002201
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	17
12.Res. SEFAZ	
13.Principal - R\$	1.252,33
14.Multa - R\$	0,00
15.Juros - R\$	0,00
16.Outros - R\$	0,00
17.Valor Total - R\$	1.252,33



Corte Aqui

Autenticar no Verso

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

DF, e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020 e a terminar em 31 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, [REDACTED] Conta Corrente, titular **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas **RATIFICAM** todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2020.

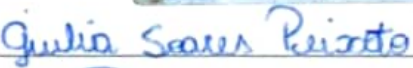

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador


JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e de outro lado o senhor **JOAO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021 e a terminar em 31 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, [REDACTED] Conta Corrente, titular **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas **RATIFICAM** todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA
2º OF. NOT. SOB. D. F.

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

FERNANDA
2º OF. NOT. SOB. D. F.

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

2º OF. NOT. SOB. D. F.
FERNANDA

Testemunha 1:

Nome: Alberto G. da S. Junior

CPF: [REDACTED]



Testemunha 2:

Nome: Julia Soares Peixoto

CPF: [REDACTED]

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 e a terminar em 31 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, [REDACTED] Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.



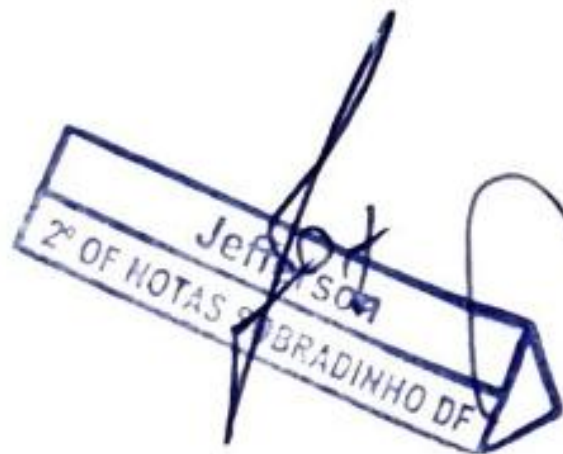
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2022.



FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador



JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Testemunha 1:

Nome: _____.

CPF: _____.

Testemunha 2:

Nome: _____.

CPF: _____.

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 [3hSnPF00]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
 TJDFT20220180025545LXSS
 Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
 Em testemunho _____ da verdade.
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Handwritten signature: Rodrigo]

[Circular stamp: 2º Ofício, Jefferson, SOBRADINHO]



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [3hSnody0]-JCAO ALVES CARDOSO

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
 TJDFT20220180025543CCLE
 Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
 Em testemunho _____ da verdade.
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA

[Handwritten signature: Rodrigo]

[Circular stamp: 2º Ofício, Jefferson, SOBRADINHO]



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e a terminar em 31 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, [REDACTED] Conta Corrente, titular **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, CPF nº [REDACTED]

Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas **RATIFICAM** todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2023.

Karollina
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

ANA MARIA
OF NOTAS SOBRADINHO-DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosobradinho.com.br - cartoriosobradinho@df.jus.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[InyV1e0]-FLAVIANE DE JESUS MOTA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos
TJDF202301800784-4YZDQ

Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 01/03/2023.
123-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quilombo Carvão, Bloco 1, Lote 6, 445 metros, Sobradinho-DF - CEP: 71244-011 - Fone: 31.4298-0200
www.cartoriosobradinho.com.br - cartoriosobradinho@df.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[5KxR1U11]-JOÃO ALVES CARDOSO

TJDF20230180080537VTSN

Selo disponível no site: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade
Sobradinho/DF, 03/03/2023.
128-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Jefferson da Silva Xavier
Escrivente Autorizado
2º Ofício de Sobradinho-DF

RECIBO

Eu, FLAVIANE DE JESUS MOTA, inscrita no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED]
[REDACTED] recebi do Sr. JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, inscrito no
CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no dia 27
de julho de 2023, referente ao aluguel da loja situada no endereço Condomínio
Beija Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II/DF, com a finalidade de
escritório parlamentar, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida
quitação.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023.



FLAVIANE DE JESUS MOTA



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 27/07/2023

Hora: 15:34:14

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	██████████
Nome do Titular	FLAVIANE DE JESUS MOTA
Cpf/Cnpj	██████████
Valor	1 600,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820230727183353471160525
Data do Pagamento	27/07/2023
Hora do Pagamento	15:34:14
NSU da Transação	3556012908
Autenticação Eletrônica	766A7B8836

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515
SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF. C. ENC. A 0800 648 6162



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Avenida Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720
Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF
Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 07/2023
INSCRIÇÃO: 489946-6
PRÓX. LEITURA: 08/08/2023

JOAO ALVES CARDOSO
COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907
Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO
10/08/2023

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VOLUME MEDIDO (M³)					
NÚMERO	DATA NSTALLAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA						
Y18N347046	24/07/2019	07/06/2023	87	08/07/2023	88	1					
IMÓVEL				FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO		CONSUMO FATURADO (M³)					
CATEGORIA		UN DADES CONSUMO		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO					
COMERCIAL		1		0	1	1	1				
HISTÓRICO DE CONSUMO											
06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
1	1	1	2	1	1	1	1	3	2	2	3

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)	NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (R\$/M³)	SUBTOTAL (R\$)
1 - 4	1	1	1	6,72	6,72
5 - 7	0	0	0	0,00	0,00
8 - 10	0	0	0	0,00	0,00
11 - 40	0	0	0	0,00	0,00
> 40	0	0	0	0,00	0,00

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL	6,72	TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL	6,72
TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL	23,15	TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL	23,15

A PARTIR DE 01/08/2023 HAVERÁ REAJUSTE NAS TARIFAS CONFORME RESOLUÇÃO ADASA N 22-2023

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20230721.124529.327.48994

EMITIDA EM: 21/07/2023 12:45:46

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO

02/2022

RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022

	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS	
		TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS
(R\$)	54,96	2	0,59	0,38	1,79
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00

Valor faturado de água e esgoto valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

TOTAL A PAGAR
59,74

Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09		QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO* 52	PARÂMETROS	TURBID.	COR	CLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172
LEI DISTRITAL Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."		Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244
		AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	241	132	241	0	243
		CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM				

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS Turbidez Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
489946-6	07/2023	1	10/08/2023	59,74

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX



826300000005 597400084898 946000000020 307104000012



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:27/07/2023

Hora:15:32:48

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	184016
Código de Barras	82630000000 5 59740008489 8 94600000002 0 30710400001 2
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/08/2023
Data do Pagamento	27/07/2023
Hora do Pagamento	15:32:48
Situação	Pago
Valor do Documento	59 74
Valor do Pagamento	59 74
Descrição	
Autenticação Eletrônica	85857A691D
NSU da Transação	3556007140



JOAO ALVES CARDOSO
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150
73000-000 - SOBRADINHO-DF

SIA Área Especial C
CEP: 71215902 - Brasília - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF: 07.468.935/001-97

SEGUNDA VIA

PARA CONTATO COM A
NEOENERGIA
INFORME ESTE NÚMERO

IDENTIFICAÇÃO

1.969.501-2

VENCIMENTO

03/08/2023

Mês faturado	Jun/2023	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	26/06/2023	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	13758 26/06/2023	Medidor kWh/Constante	577820 1
Leitura anterior	13575 24/05/2023	Medidor kVArh/Constante	
Resíduo kWh	0	Consumo em kVArh	
Dias de Consumo	33	Fator de Potência	
Próxima leitura	25/07/2023		
Média anual kWh	239		
		Consumo medido em kWh	183

Aviso Importante

CONSUMO ENERGIA ATIVA	151,53
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA	20,24

Indicadores de Continuidade

CONTAGEM

Referências: 06/2023

	Limite	Apurado
DIC	7,00	0,00
FIC	4,00	0,00
DMIC	5,00	
Tensão de Fornecimento		
Nominal	220	
Limite Inf.	201	
Limite Sup.	231	

Total a Pagar - R\$

171,77

Impostos

Base de Cálculo:	151,53
ICMS Incluído no Valor da tarifa:	18,18
ICMS sobre valor da subvenção:	0,00
Valor total do ICMS:	18,18
Valor PIS/PASEP:	0,98
Valor COFINS:	4,50
Alíquota:	12,00%

DIC: Tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.
DMIC: Duração máxima de interrupção contínua.
O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC e DMIC.

RESERVADO AO FISCO 35E5.521B.9945.5F16.EEDF.5796.DAA2.3B6E

Atendimento
Neoenergia
116

Ouvidoria Neoenergia
0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação
Gratuita de Telefones Fixos.

836100000014 717700052813 911969501228 000000000000

1.969.501-2 Jun/2023 03/08/2023





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:27/07/2023

Hora:15:31:59

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83610000001 4 71770005281 3 91196950122 8 00000000000 0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERG A D ST BRAS L A
Data de Vencimento	03/08/2023
Data do Pagamento	27/07/2023
Hora do Pagamento	15:31:59
Situação	Pago
Valor do Documento	171 77
Valor do Pagamento	171 77
Descrição	
Autenticação Eletrônica	77A073A51B
NSU da Transação	3556004007

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



Claro net virtua



NETFONE ILIM BRASIL TOTAL



Saldo de pontos em 02/07/23
Pontos resgatados em 06/23

3.460
0

descrição

total



Claro net virtua

143,94

Valor total
143,94



Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/06/23 A 30/06/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	143,94
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	143,94
Total Claro net virtua	143,94

A FATURA DIGITAL É PRATICIDADE E SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Acessar todas as faturas em um só lugar é muito fácil: cadastre-se na fatura digital pelo app Minha Claro e pronto!



O acesso à fatura é garantido pela senha do seu e-mail.



Disponível onde e quando quiser pelo site e app.



Chega certinha no seu e-mail sem depender de Correios.



Ecológico e amigo do planeta, reduz o uso de papel.



Tem código de barras para copiar e colar no app do seu banco.



Chega até 10 dias antes para você se programar.



Atenção: o recebimento da fatura Claro é sempre faturadigital@clearo.com.br e para ativá-la, é necessário digitar os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.



Verifique seu e-mail.



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10 621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007 010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
040235109665152,
040235108716683,
040224968028660,
040224885944999,
04022483131869

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
JOAO ALVES CARDOSO	NET SERVICOS 0400499155611	Junho/2023	20/07/2023	143,94

84620000001-2 43940162202-2 30720040000-9 00338419814-3



Pague com
Pix
Clique Aqui





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Data:20/07/2023

Hora:19:37:01

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	188425
Código de Barras	84620000001 2 43940162202 2 30720040000 9 00338419814 3
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	20/07/2023
Data do Pagamento	20/07/2023
Hora do Pagamento	19:37:01
Situação	Pago
Valor do Documento	143 94
Valor do Pagamento	143 94
Descrição	
Autenticação Eletrônica	7E8C62792D
NSU da Transação	3533539215



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03180.958005 00002.652170 2 94280000320000			
Nome do Pagador / Endereço JOAO ALVES CARDOSO CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF [REDACTED]	Data de Vencimento 31/07/2023			
Nome do Beneficiário / Endereço SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA TV SIA TRECHO 2 CL LOTE 370 PARTE 02 - ZONA INDUSTRIAL 71200-204 BRASILIA DF		CNPJ 24.894.397/0001-70	Nosso Número 00031809580000002652			
Uso do Banco		Nr. do documento 01	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 26/07/2023	
					(=) Valor Pago 3.200,00	
Autenticação mecânica						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03180.958005 00002.652170 2 94280000320000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 31/07/2023				
Nome do Beneficiário SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ 24.894.397/0001-70	Agência/Código do Beneficiário 3382-0/75534-6			
Data do Documento 26/07/2023	Nr. do documento 01	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 26/07/2023	Nosso Número 00031809580000002652	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 3.200,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JUROS: DISPENSADO					(+) Juros/Multa 0,00	
LOCAÇÃO					(=) Valor Cobrado 3.200,00	

Nome do Pagador / Endereço JOAO ALVES CARDOSO CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF [REDACTED]
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



SUPREMA MOBILIDADE LTDA
CNPJ: 24.894.397/0001-70 - I.Mun.:
SIA TRECHO 02 LOTE 370, 370 - GUARA
BRASILIA / DF CEP
FONE: () FAX: ()

Data da Emissão:
24/07/2023

FATURA

Nº
334

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.200,00

Vencimento(s):
31/07/2023

Valor por Extenso:

Tres mil e duzentos reais

Sacado: **JOÃO ALVES CARDOSO**

CNPJ(MF)/CPF: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Endereço: **MUNICIPAL, - ZONA CÍVICO-
ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70094-902**

Descrição

Valor R\$

Placa Atual:

Outras Despesas: Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/07/2023 ao dia 31/07/2023. NEW VERSA REU8J44. Fatura quitada.

OK

3.200,00 (+)

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO

Em 31 / 07 / 23

Ass: [Signature]

Total da Fatura
R\$ 3.200,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF-conforme Lei 116/03 - Item 3.01

Imprimir

Enviar E-mail

Visualizar em PDF

Gerar Pdf e Salvar



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 27/07/2023

Hora: 15:30:49

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	00190 00009 03180 958005 00002 652170 2 94280000320000
Data de Vencimento	31/07/2023
Data do Pagamento	27/07/2023
Hora do Pagamento	15:30:48
Situação	Pago
Valor do Documento	3 200 00
Desconto	0 00
Abatimento	0 00
Juros	0 00
Multa	0 00
Valor do Pagamento	3 200 00
Descrição	
Nome do Beneficiário	SUPREMA MOB L DADE LTDA
CPF ou CNPJ do Beneficiário	24 894 397/0001 70
Nome Fantasia do Beneficiário	SUPREMA LOCADORA DE VE CULOS LTDA
Nome do Pagador	JOAO ALVES CARDOSO
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	7C77706C26
NSU da Transação	3555999253

Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515

SAC BRB 0800 648 6161
OUV DOR A 0800 642 1105
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
36,782 LT	5,780	212,80
Qtde. Total de Itens		36,782
Valor Total R\$		212,80
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		212,80

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3719 3913 7951 9837

Consumidor CPF: [REDACTED]

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 371939 Série:1 03/07/2023 15:49:12

Protocolo de Autorização: 353230330326438
Data de Autorização: 03/07/2023 15:49:11



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 38,27
R\$: 0,00 Federal e 38,27 Estadual

ICF: B09 E18048968,520 EF8047003,300 V36,782
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10838/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.22.04.46 - www.adaptive.com.br

Recebemos
Em 03/07/2023
Jun 2023
Drive Car

CNPJ: 00.012.211/0002-23
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
2	31,157 LT GASOLINA C COMUM	180,09
31,157 LT	5,780	180,09
Qtde. Total de Itens		31,157
Valor Total R\$		180,09
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		180,09

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3724 4212 4095 9840

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 372442 Série:1 07/07/2023 15:23:14

Protocolo de Autorização: 353230338362044
Data de Autorização: 07/07/2023 15:23:13



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 32,42
R\$: 0,00 Federal e 32,42 Estadual

ACF: B09 E18081778,250 EF8081807,400 V31,157
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.22.04.46 - www.adaptive.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Recebemos
07 / 07 / 2023
Guassara Lopes
Dive Car

Recebido pela chave de acesso em
nome de Guassara Lopes
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-00
CNPJ DE EMPRESAS ABRIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-00
CNPJ

CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00



CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
31,747 LT	5,690	180,64
Qtde. Total de Itens		31,747
Valor Total R\$		180,64
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		180,64

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 8500 1000 3728 1518 7689 7670

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARROSSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 372815 Série:1 11/07/2023 08:53:57

Protocolo de Autorização: 353230345083688
Data de Autorização: 11/07/2023 08:53:58



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 32,52
R\$: 0,00 Federal e 32,52 Estadual

#CF: B08 E13179736,730 EF3179788,470 V31,747
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAD ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3,22,04,46 - www.adaptive.com.br

DEPT. DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - 00.01
EXERCÍCIO FISCAL 2023 - 1º SEMESTRE - 01/01/2023
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Recebemos
Em 11/07/2023
Juscelino Campos
Drive Car

TOTAL 100,00
VENCIMENTO 100,00
VALOR PAGO 100,00
VALOR DE VENCIMENTO 100,00

Consulite para obter o endereço da
empresa e o endereço de entrega do
produto e/ou serviço. Para obter o
endereço da empresa, consulte o
site da empresa ou o site do
consumidor. Para obter o endereço
de entrega do produto e/ou serviço,
consulte o site da empresa ou o
site do consumidor.

Protocolo de Atendimento 00000000000000000000
Data de Emissão 11/07/2023



Protocolo de Atendimento 00000000000000000000
Data de Emissão 11/07/2023
Protocolo de Atendimento 00000000000000000000
Data de Emissão 11/07/2023
Protocolo de Atendimento 00000000000000000000
Data de Emissão 11/07/2023
Protocolo de Atendimento 00000000000000000000
Data de Emissão 11/07/2023

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - DD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
39,077 LT	5,690	222,35
Qtde. Total de Itens		39,077
Valor Total R\$		222,35
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		222,35

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3732 0711 0850 1372

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 373207 Série: 1 14/07/2023 15:29:23

Protocolo de Autorização: 353230351474603
Data de Autorização: 14/07/2023 15:29:24



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 40,02
R\$: 0,00 Federal e 40,02 Estadual

#CF: B10 E11612272,130 EF1612311,200 V39,077
PLACA: REU8J44 DDON: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10838/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.46 - www.adaptive.com.br

1981-82
1981-82

Rec'd
Em
MAY 23
NATA
Drive Cat

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
38,552 LT	3,980	153,44
Qtde. Total de Itens		38,552
Valor Total R\$		153,44
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		153,44

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3744 1815 1348 1992

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 374418 Série:1 26/07/2023 09:40:10

Protocolo de Autorização: 353230372018421
Data de Autorização: 26/07/2023 09:40:07



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 48,28

R\$: 20,64 Federal e 27,62 Estadual

BCF:B16 EI1739023,310 EF1739081,860 V38,552

PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0

PROCON DF FONE 151

END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF

"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D

IESEL ESTAD ZERADAS

100 - Autorizado o uso da NF-e

DANFE REIMPRESSAO

Adaptive Business - 3.22.04.48 - www.adaptive.com.br

Cebemos
m. 26 / 07 / 25
[Signature]
Drive Car

Protocolo de Autorização: 20070325/42
Data de Autorização: 26/03/2007 14:40



CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - RD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO	
26,967 LT	3,590	96,81
Qtde. Total de Itens		26,967
Valor Total R\$		96,81
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		96,81

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3747 5511 5329 6668

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 374755 Série:1 28/07/2023 16:40:33

Protocolo de Autorização: 353230376619760
Data de Autorização: 28/07/2023 16:40:33



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 30,45
R\$: 13,02 Federal e 17,43 Estadual

ICF: B17 EI1206610,530 EF1206637,500 V26,967
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.46 - www.adaptive.com.br

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

RECEBIMOS
Em 22/07/23
NATALL
Drive Car

Consulte pelo Código de Acesso em
seu App, fazendo o download do aplicativo
em sua loja de aplicativos. O código de acesso
está no verso da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica (NFC-e) e no verso do Documento
Auxiliar de Arquivo (DAF-e).

REC- Nº: 234723-1507/2023 10:40:23
Protocolo de Autenticação: 23233-1507/2023
Data de Autenticação: 23/07/2023 10:40:23



Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar de Arquivo (DAF-e).
Para verificar a autenticidade e a validade do documento, consulte o código de acesso em seu aplicativo ou no site do Fisco.
O código de acesso está no verso da NFC-e e no verso do DAF-e.
O código de verificação está no verso do DAF-e.
Este documento é válido para fins fiscais e legais.
Adaptive Business - 0,25 04 48 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 00.012.211/0002-25
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - AD 01
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
42,237 LT	5,690	240,33
Qtde. Total de Itens		42,237
Valor Total R\$		240,33
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		240,33

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5323 0700 0122 1100 0225 8500 1000 3751 0019 9221 4101

Consumidor CPF: [REDACTED]
JOAO ALVES CARDOSO

BRASILIA - DF

NFC-e NR: 375100 Série: 1 31/07/2023 17:51:36

Protocolo de Autorização: 353230382224539
Data de Autorização: 31/07/2023 17:51:36



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 43,28
R\$: 0,00 Federal e 43,28 Estadual

ECF: B04 E11083070,730 EF1083112,970 V42,237
PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0
PROCON DF FONE 151
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL - BRASILIA - DF
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D
IESEL ESTAO ZERADAS
100 - Autorizado o uso da NF-e
Adaptive Business - 3.22.04.48 - www.adaptive.com.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira-Secretaria



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de agosto de 2023.

Parlamentar:	
JOÃO CARDOSO	
Mes:	Ano :
JULHO	2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 1.975,45
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.286,26
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 6.461,71



Documento assinado eletronicamente por MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Analista Legislativo, em 03/08/2023, às 16:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 03/08/2023, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1282352 Código CRC: 57DD34A9.

Praça Mun c pa , Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5 CEP 70094-902 Brasília-D Telefone: 6133488823
www.c.df.gov.br - gab3s@c.df.gov.br

00001-00004710/2023-85

1282352v2

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA C COMUM (Cód: 2) Qtde.: 36.782 UN: LT VI. Unit.: 5,78	VI. Total 212,60
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	212,60
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 212,60
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	38,27

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3719 3913 7951 9637	

Informações gerais da Nota	
EMIÇÃO NORMAL	
Número: 371939 Série: 1 Emissão: 03/07/2023 15:49:12 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230330326438 03/07/2023 15:49:11	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:15:46

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA C COMUM (Cód: 2) Qtde.: 31.157 UN: LT VI. Unit.: 5,78	VI. Total 180,09
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	180,09
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 180,09
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	32,42

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3724 4212 4095 9840	

Informações gerais da Nota	
EMIÇÃO NORMAL	
Número: 372442 Série: 1 Emissão: 07/07/2023 15:23:14 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230338362044 07/07/2023 15:23:14	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:33:03

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA C COMUM (Cód: 2) Qtde.: 31.747 UN: LT VI. Unit.: 5,69	VI. Total 180,64
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	180,64
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 180,64
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	32,52

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3728 1518 7689 7670	

Informações gerais da Nota	
EMISSION NORMAL	
Número: 372815 Série: 1 Emissão: 11/07/2023 08:53:57 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230345083688 11/07/2023 08:53:57	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:37:48

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA C COMUM (Cód: 2) Qtde.: 39.077 UN: LT VI. Unit.: 5,69	VI. Total 222,35
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	222,35
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 222,35
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	40,02

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3732 0711 0850 1372	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 373207 Série: 1 Emissão: 14/07/2023 15:29:23 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230351474603 14/07/2023 15:29:22	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:40:50

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 38.552 UN: LT VI. Unit.: 3,98	VI. Total 153,44
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	153,44
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 153,44
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	48,26

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3744 1815 1348 1992	

Informações gerais da Nota	
EMIÇÃO NORMAL	
Número: 374418 Série: 1 Emissão: 26/07/2023 09:40:10 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230372018421 26/07/2023 09:40:10	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:42:27

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
ETANOL HIDRATADO (Cód: 1) Qtde.: 26.967 UN: LT VI. Unit.: 3,59	VI. Total 96,81
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	96,81
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 96,81
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	30,45

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3747 5511 5329 6668	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 374755 Série: 1 Emissão: 28/07/2023 16:40:33 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230376619760 28/07/2023 16:40:32	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:44:34

Voltar principal

Visualizar NFC-e Detalhada

Imprimir Danfe



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01	
CNPJ: 00.012.211/0002-25	
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N, , SOBRADINHO, BRASILIA, DF	
GASOLINA ADITIVADA (Cód: 3) Qtde.: 42.237 UN: LT VI. Unit.: 5,69	VI. Total 240,33
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	240,33
Forma de pagamento: Cartão de Débito	Valor pago R\$: 240,33
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:	43,26

Consumidor	
CPF:	
Logradouro:	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em: http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta	
Chave de acesso: 5323 0700 0122 1100 0225 6500 1000 3751 0019 9221 4101	

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 375100 Série: 1 Emissão: 31/07/2023 17:51:36 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 353230382224539 31/07/2023 17:51:36	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	

Data/Hora da Consulta: 17/8/2023 14:45:27

Voltar principal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.461,71
TOTAL:			R\$ 6.461,71

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1279778	R\$ 6.461,71
TOTAL:		R\$ 6.461,71

Valor Bruto R\$ 6.461,71

Valor Líquido R\$ 6.461,71

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO**

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.461,71
TOTAL:			R\$ 6.461,71

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1279778	R\$ 6.461,71
TOTAL:		R\$ 6.461,71

Valor Bruto R\$ 6.461,71

Valor Líquido R\$ 6.461,71

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade, em 17/08/2023, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 21/08/2023, às 14:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 21/08/2023, às 20:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1303795 Código CRC: 0518891D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00004710/2023-85

1303795v2